



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho:	91/2024	Tipo:	Estimativa	Data:	25/01/2024	Sequência:	91
Dotação:	7	03.010.10.301.0020.2024-339030000000					
Elemento:	30	Material de Cama, Mesa e Banho					
SubElemento:	20	Material de Cama, Mesa e Banho					
Credor:	1970	COMERCIAL LF PAPELARIA E INFORMATICA LTDA					
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICOES DE MATERIAIS DE CONSUMO (LENCOIS, MANTAS E TOALHAS DE BANHO) PARA ATENDER A SMS, CONFORME OF 31/2024 DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL 29/2023 ATA 22/2023						
Data	Histórico					Valor	
25/01/2024	Empenho					2.377,50	

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
2.377,50	0,00	0,00	0,00
Total Anulado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.:
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
2.377,50	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Pagar:
	2.377,50	2.377,50	2.377,50



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA nº 004/2024

Concede benefício de Pensão por morte a FRANCISCA MACHADO MARINHO, dependente do servidor falecido GERALDO ANTONIO MARINHO, aposentado do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS – DINAPREV, considerando o Parecer Jurídico e demais documentos.

A Diretora Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS – DINAPREV, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art.7º da Lei Complementar nº085/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Pensão por Morte de GERALDO ANTONIO MARINHO, servidor aposentado do DINAPREV, à sua esposa FRANCISCA MACHADO MARINHO, em conformidade com o Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e, Art. 60 da Lei Complementar nº 085/2021.


§ 1º – Os proventos deste benefício é o percentual previsto, dos proventos do servidor falecido na data anterior à do óbito e, constante da Apostila de Proventos.

§ 2º- O valor do benefício deverá ser reajustado na forma do §8º do Art. 40 da Constituição Federal e art. 77 da Lei Complementar nº 085/2021, conforme redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, sendo o benefício **vitalício**, salvo se beneficiário incorrer em algumas das causas de exclusão prevista na legislação vigente.

§ 3º – O benefício será devido a partir da data do óbito da segurada, conforme 61, I, da Lei Complementar nº. 085/2021, sendo a data do óbito dia **01/10/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina – MS, 09 de fevereiro de 2024.


Janaina Andrade Pires Cese
Diretora Presidente
Portaria nº 001/2024



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA nº 005/2024

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **TEREZINHA GONZAGA PEREIRA**, na condição de segurada do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS – DINAPREV, considerando o Parecer Jurídico e demais documentos.

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS – DINAPREV**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art.70º da Lei Complementar nº085/2021.


RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição à servidora **TEREZINHA GONZAGA PEREIRA**, matrícula 170, ocupante do cargo de servente de limpeza, classe F, nível I, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, com proventos integrais no Art. 70 da lei nº085/2021 conforme processo administrativo DINAPREV Nº 2023.008.001. A.ID.TC.

Art. 2º. – O reajuste do benefício será de acordo com o Art. 77 da lei complementar 085/2021 que dispõe sobre a revisão dos proventos conforme o índice previsto para regime geral.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina – MS, 09 de fevereiro de 2024.


Janaina Andrade Pires Cese
Diretora Presidente
Portaria nº 001/2024



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



RESULTADO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023**

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da “fase de habilitação” do processo supracitado, em conformidade com o item 4 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
TASCON ENGENHARIA LTDA	28.900.340.0007-98	SIM	INABILITADA
DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA	39.480.758/0001-00	SIM	HABILITADA
RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA	26.770.119/0001-37	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Douradina-MS, 07 de fevereiro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO
Presidente

ANA CLARA ASSUNÇÃO DA SILVA
Secretário

LUCIANA COSTA OREJANA
Membro Suplente



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde de
Douradina
Conselho Municipal de Saúde
RUA AUREA BARBOSA CERQUEIRA Nº 1.255
CENTRO
Email - cms.douradina_2013@live.com
Fone: (67) 3412-1123
Biênio 2023 a 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA TRIÊNIO: 2023/2026

LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE DA **317ª (Trezentos e dezessete)** REUNIÃO ORDINARIA DO CMS

DATA: 08/02/2024 (oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro)

TITULARES:

Angela Cristina Rosa Souza: 

Tacirmã Carlos Corado Nunes: Tacirmã Carlos Corado Nunes

Eduardo Pereira Mendonça: 

Roberto Dias Da Silva : Roberto Dias Da Silva

Beatriz Zanette Emiliano: _____

Orlando Benito da Silva : Orlando Benito da Silva

Marcelo Ferreira Soares: Marcelo Ferreira Soares

Raquel Silva De Souza: Raquel Silva de Souza

SUPLENTE:

Jessica Cristina Rodrigues Rocha: Jessica C.R. Rocha

Cleverson Machado da Silva Cleverson Machado da Silva

João Rodrigues da Silva _____

Luciana da Cruz Honorato: Luciana da C. Honorato

Jonh Pitter Mondini: _____

Nozinho Pedro Benito: Nozinho Benito Pedro

Marcos Bordim Pereira: _____

Roseni Freire: Roseni dos Santos Freire



Diário Oficial

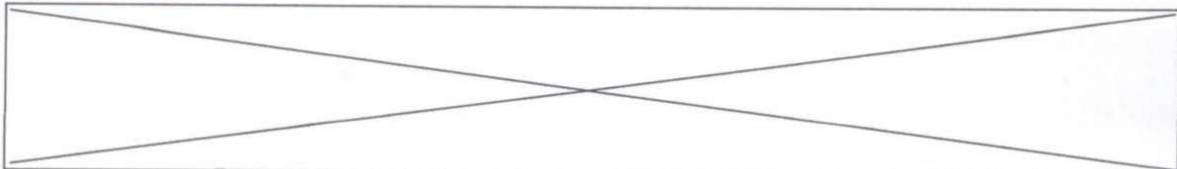
Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

1 Ata nº 317 (trezentos e dezessete) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de
2 Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul. Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024
3 (dois mil e vinte e quatro), exatamente às 16:00 (dezesesseis horas) da tarde do mesmo dia,
4 deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, no
5 Prédio do Conselho Municipal de Saúde de Douradina, sito a Rua Aurea Barbosa
6 Cerqueira nº 1.255, Centro, nesta cidade de Douradina/MS, onde reuniram-se os membros
7 do CMS, Angela Cristina Rosa Souza, Tacirmã Carlos Corado Nunes, Eduardo Pereira
8 Mendonça, Roberto Dias Da Silva, Orlando Benito Da Silva, Marcelo Ferreira Soares,
9 Raquel Silva De Souza, Jessica Cristina Rodrigues Rocha, Cleverson Machado Da Silva,
10 João Rodrigues da Silva, Luciana Da Cruz Honorato, Nozinho Pedro Benito e Roseni
11 Freire, iniciado a reunião, tomando a palavra o presidente senhor Eduardo Pereira
12 Mendonça, fez agradecimento a todos os conselheiros e a toda as conselheiras presentes,
13 informou que todas as pautas da referida reunião já fora disponibilidade no grupo de
14 whatsapp do CMS em 08/02/2023 as 10:20 horas para leitura, iniciou com a leitura da
15 pauta desta reunião e a Ata anterior de nº 316º (trezentas e dezesseis) de 29 (vinte e nove)
16 de novembro de 2023, salientado novamente pelo mesmo que a referida ata já fora
17 apresentada no grupo de whatsapp do CMS, fez a leitura do convite recebido do conselho
18 estadual de saude, para o encontro com presidentes e secretários executivos dos
19 conselhos municipais de saúde encontro acontecera em 27 (vinte e sete) de fevereiro de
20 2024, na Escola Técnica do SUS, situada na avenida Senador Filito Mulher, 1480, jardim
21 Parati, Campo Grande MS, foi apresentando a programação do referido encontro,
22 colocando à disposição para participar do entro como o presidente do CMS, Eduardo
23 Pereira Mendonça e o 1º secretário da mesa diretório do CMS, o senhor Cleverson
24 Machado da Silva, posta em votação com parecer favorável por unanimidade pelos
25 conselheiros e conselheiras presente, foi apresentado pela conselheira municipal de saude
26 Angela Cristina Rosa Souza, a resolução nº169/SES/MS,(institui o Programa Estadual
27 Reestruturação APS), reestruturação de equipamento da Atenção Primaria à Saude no ano
28 2024, conforme resolução no Art.4º cada unidade classificada como 01- Posto de Saúde e
29 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica de saúde receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta
30 mil reais), transferidos pelo Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,
31 em parcela única, para aquisição de equipamentos médicos descritos no ANEXO I, tabela 1,
32 no Art.5º cada unidade classificada como 01- Posto de Saúde e 02 - Centro de
33 Saúde/Unidade Básica de saúde receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),
34 transferidos pelo Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela
35 única, para aquisição de equipamentos odontológicos descritos no ANEXO I, tabela 2, no
36 anexo II, a referida resolução apresenta que o município de Douradina possui 04 Centro de
37 Saude/Unidade Básica e 02 Saude Bucal, totalizando o valor a receber de R\$ 180.000,00
38 (cento e oitenta mil reais), posta em votação a adesão conforme resolução nº
39 169/SES/MS, com parecer favorável por unanimidade pelos conselheiros e conselheiras
40 presente, apresentando pelo presidente do CMS senhor Eduardo Pereira Mendonça o
41 cronograma de reuniões do CMS referente ao de 2024, com previsão de reuniões toda 3º
42 quarta feira do mês, posta em votação e aprovada pelos conselheiros e conselheiras
43 presentes não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada essa reunião às 17:10
44 (dezessete horas e 10 minutos) da tarde do mesmo dia, Eu Eduardo Pereira Mendonça,
45 Presidente do CMS, lavrou e subscreveu a presente Ata desta reunião ordinária do
46 Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, sendo esta acompanhada da lista de
47 presença de cada um dos conselheiros e conselheiras participantes nesta reunião
48 ordinária.





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde de Douradina
Conselho Municipal de Saúde
RUA AUREA BARBOSA CERQUEIRA Nº 1.255 CENTRO
Email - cms.douradina_2013@live.com

Fone: (67) 3412-1123

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 de 09 de fevereiro de 2024

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, em sua 317ª (trezentos e dezessete) reunião ordinária do conselho Municipal de saúde de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul. Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), exatamente às 16:00 hs (dezesseis horas) da tarde do mesmo dia, reuniram-se os membros do CMS, no Prédio do Conselho Municipal de Saúde de Douradina, sito a Rua Aurea Barbosa Cerqueira nº 1.255, Centro, nesta cidade de Douradina/MS, o CMS no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas, nos termos do Capítulo II e artigo 3º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde é o órgão máximo desse Conselho, na forma do que preconiza no capítulo IV, Seção I, dos artigos 18º ao 27º do seu Regimento Interno;

Resolve:

Art. 1º. Decide-se: dar parecer favorável a Ata nº 316ª (trezentos e dezesseis) reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2024, após lida esta ata pelo presidente do CMS Eduardo Pereira Mendonça, salientado pelo mesmo que a referida ata já fora apresentada no grupo de whatsapp do CMS posta em votação, fora aprovada por unanimidade.

Art. 2º. Decide-se: dar parecer favorável a resolução nº169/SES/MS, que institui o Programa Estadual Reestruturação APS, reestruturação de equipamento da Atenção Primária à Saúde no ano 2024, conforme apresenta a resolução o município de Douradina possui 04 Centro de Saúde/Unidade Básica e 02 Saúde Bucal, totalizando o valor a receber de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), posta em votação a adesão, com parecer aprovado por unanimidade pelos conselheiros e conselheiras presente.

Art. 2º. Decide-se: dar parecer favorável ao convite recebido do conselho estadual de saúde, para o encontro com presidentes e secretários executivos dos conselhos municipais de saúde encontro aconteceu em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024, na Escola Técnica do SUS, situada na avenida Senador Filito Mulher, 1480, jardim Parati, Campo Grande MS, irão representar o CMS, o presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, o senhor Eduardo Pereira Mendonça e o 1º secretário da mesa diretório do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, o senhor Cleverson Machado da Silva, posta em votação aprovado por unanimidade pelos conselheiros e conselheiras presente.

Art. 3º. Decide-se: dar parecer favorável ao cronograma de reuniões do CMS referente ao de 2024.

Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, 09/02/2024


Eduardo Pereira Mendonça
Presidente do CMS/Douradina
Triênio 2023/2026

SMS/Douradina: Homologo a Res. nº 001/2024 do CMS de 09/02/2024.


Angela Cristina Marques Rosa Souza
Secretária Municipal de Saúde
Douradina/MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AUREA BARBOSA CERQUEIRA
Nº 1.255 CENTRO
Email - cms.douradina_2013@live.com
Fone: (67) 3412-1123
Biênio 2023 a 2026

PAUTA Nº 001/2024 – 317ª Reunião Ordinária do CMS/DOURADINA/MS	
Data: 07 de Fevereiro de 2024	
Local: No Prédio da Sala de Reunião do Conselho de Saúde de Douradina – MS Endereço: Rua Aurea Barbosa Cerqueira, 1255 – Centro - CEP: 79.880-000. 19h00 horas.	
1. EXPEDIENTE:	
1.1. Aprovação da Pauta 001/2024;	
1.2. Apreciação da Ata da Reunião Ordinária. do CMS 316ª de 29/11/2023	
2. INFORMES:	RELATOR
<p>2.1. SERA APRESENTADO PARA LEITURA E APROVAÇÃO A ATA ANTERIOR DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 316 DE 29/11/2024 (ATA E RESOLUÇÃO JÁ APRESENTANDO NO GRUPO DE WHATSAPP DO CMS)</p> <p>2.2. APRESENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS, (INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL REESTRUTURA APS – REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE O ANO DE 2024), CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO 2017, QUE APROVA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO SUS.</p> <p>2.3. APRESENTAÇÃO DA CONVITE AO PRESIDENTE E SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DOS CMS, CONSIDERANDO O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE 2024 DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE QUE PREVÊ AGENDA COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, O ENCONTRO COM PRESIDENTES E SECRETÁRIOS EXECUTIVOS, NO DIA 27/02/2024, NA ESCOLA TÉCNICA DO SUS EM CAMPO GRANDE MS.</p> <p>2.4. SERÁ APRESENTANDO PELO PRESIDENTE DO CMS EDUARDO PEREIRA O CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2024 (PREVISÃO PARA TODA 3ª QUARTA-FEIRA DO MÊS)</p>	Cons: Eduardo Pereira Mendonça (Presidente CMS)
3. DELIBERAÇÃO:	RELATOR Mesa Diretora
4. DISCUSSÃO TEMÁTICA:	RELATOR TEMPO



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico n. 11.399

29 de janeiro de 2024

Página 31

O programa estará localizado no(s) seguinte(s) serviços de saúde cadastrado(s) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) _____ com a garantia de atendimento com médico (a), enfermeiro (a), técnico (a) de enfermagem, administrativo e dos materiais, insumos necessários, bem como administração de vacinas nos horários estendidos e espaço reservado para hidratação oral e venosa.

() O município se compromete a cumprir todos os requisitos descritos nesta Resolução para o recebimento do incentivo de custeio.

Local _____ Data _____

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde _____

RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS

CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos da atenção Primária à Saúde no ano de 2024.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, que Consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023 que Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS;

Considerando a natural depreciação dos bens móveis e equipamentos médicos hospitalares em decorrência do tempo de uso;

Considerando a taxa de depreciação anual de 10% ao ano e o tempo de vida útil de 10 anos dos equipamentos médico hospitalares conforme publicado pela Receita Federal, disponível no endereço eletrônico: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=150048&visao=original>;

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde e as Equipes de Saúde Bucal prestam serviços importantes no contexto do sistema de saúde brasileiro, estando diretamente relacionados ao processo de consolidação e descentralização do Sistema Único de Saúde (SUS), na Atenção Primária à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos da Atenção Primária à Saúde no ano de 2024.

Parágrafo Único. O programa visa a renovação dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados aos estabelecimentos de saúde da atenção Primária à Saúde classificadas como tipos de estabelecimentos de saúde, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES): 01- Posto de Saúde, 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.2º O incentivo financeiro de investimento, em parcela única, tem como objetivo fortalecer o papel assistencial dos estabelecimentos da Atenção Primária para execução de diversas ações de saúde municipais em conformidade com as diretrizes do SUS.

Art.3º Os municípios poderão, mediante adesão, participar do Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos da Atenção Primária à Saúde no ano de 2024.

Parágrafo Único. O cálculo dos recursos financeiros previstos para a adesão dos municípios está relacionado ao cadastro no CNES, conforme ANEXO I desta.

Art.4º Cada unidade classificada como 01- Posto de Saúde e 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica de saúde receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), transferidos pelo Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, para aquisição de **equipamentos médicos** descritos no ANEXO I, tabela 1.

Art.5º Cada unidade classificada como 01- Posto de Saúde e 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica de saúde receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), transferidos pelo Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, para aquisição de **equipamentos odontológicos** descritos no ANEXO I, tabela 2.

Art.6º Os municípios deverão utilizar os recursos para estruturação do atendimento realizado nos estabelecimentos priorizando os equipamentos que não dispõem.

§1º Para utilização do recurso estadual previsto nesta Resolução, será admitida a variação de até 20% (vinte por cento) dos valores parametrizados pelo SIGEM supracitado.

§2º Os valores que ultrapassarem a variação referida deverão ser integralizados mediante contrapartida, nos termos dos arts. 4º e 5º.

Art. 7º O prazo máximo para a aquisição dos equipamentos de que trata esta resolução é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento dos valores, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticação deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704

Diário Oficial Eletrônico n. 11.399

29 de janeiro de 2024

Página 32

Art. 8º Caberá ao Gestor Municipal, findo o prazo estabelecido para a conclusão do objeto, prestar contas através do Relatório Anual de Gestão.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, o Gestor Municipal deverá enviar a SES os seguintes documentos:

I- Declaração expressa de cumprimento do objeto;

II- Relação de Pagamentos, em ordem cronológica, evidenciando: a data efetiva do pagamento (aquela que consta no extrato bancário), a data/período da entrega do material, a data registrada no documento fiscal, o número e valor do documento fiscal, o número do contrato administrativo, o número do procedimento licitatório, o nome empresarial do credor, o título do estabelecimento (nome de fantasia) do credor, o CNPJ/CPF do credor e o nome do correntista que recebeu o pagamento em conta corrente bancária;

III- Cópias dos documentos fiscais, apresentados em ordem cronológica, autenticadas por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo e número de Identificação Funcional; e

IV- Comprovante do saldo de recursos, quando houver.

Art. 9º Os valores recebidos pelo município deverão ser movimentados em conta bancária específica no Banco do Brasil e devidamente aplicados em conformidade com o estabelecido no Termo de Adesão, Anexo III, ficando sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária a partir da data do recebimento do recurso, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, quando a utilização do recurso:

I Não ocorrer no prazo previsto;

II - Ocorrer em finalidade diversa da estabelecida;

III Não for aprovada na prestação de contas.

Art. 10 O município deve apresentar ao Conselho Municipal de Saúde a adesão ao Programa.

Art. 11 A relação do quantitativo dos estabelecimentos de saúde classificados como 01- Posto de Saúde, 02 Centro de Saúde/Unidade Básica de saúde e a **previsão máxima** dos recursos para aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, por município, encontra-se no ANEXO II.

Art. 12 O formulário de adesão a esta Resolução encontra-se no ANEXO III e deverá ser enviado à Secretaria de Estado de Saúde até o dia 09 de fevereiro de 2024 pelo endereço eletrônico das@saude.ms.gov.br.

Art. 13 A SES analisará as adesões consoantes às normativas da legislação do SUS e publicará a relação dos aprovados em Diário Oficial do Estado - DOE MS.

Art. 14 O recurso correrá à conta de orçamento próprio da SES/Fundo Especial de Saúde (FESA), proveniente do Tesouro Estadual, no valor total de R\$ 36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais) e será repassado mediante transferência ao Fundo Municipal de Saúde, pelo LOCALIZADOR: Municipaliza Saúde, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27901.10.122.2210.6014.0003, NATUREZA DA DESPESA: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

Art. 15 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado do Saúde
Mato Grosso do Sul

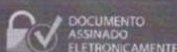
ANEXO I
TABELA 1: EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SALA

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	PREÇO SUGERIDO PELO SIGEM
Ar Condicionado	R\$ 1.972,00
Balança Antropométrica Adulto	R\$ 1.513,00
Balança Antropométrica para Obesos	R\$ 2.248,00
Balança Digital Portátil	R\$ 1.983,00
Colposcópico	R\$ 17.334,00
Dermatoscópico	R\$ 6.973,00
Detector Fetal	R\$ 2.232,00
Mesa Ginecológica	R\$ 1.776,00
Eletrocardiógrafo	R\$ 17.430,00
Mesa de Exames	R\$ 3.465,00
Biombo	R\$ 1.002,00
Carro de Curativos	R\$ 1.235,00

Fonte: Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM)

Consulta realizada dia 25 de Janeiro de 2024

<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/nome>



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico n. 11.399 29 de janeiro de 2024 Página 33

TABELA 2: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE SALA

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	PREÇO SUGERIDO PELO SIGEM
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	R\$ 20.534,00
Ar Condicionado	R\$ 1.972,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	R\$ 6.470,00
Compressor Odontológico	R\$ 4.356,00
Ultrassom Odontológico	R\$ 5.131,00
Fotopolimerizador de Resinas	R\$ 1.344,00
Aparelho de Raios X - Odontológico	R\$12.212,00

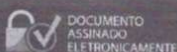
Fonte: Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM)

Consulta realizada dia 25 de Janeiro de 2024

<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/nome>

ANEXO II

Macrorregião	Região	Município	Centro de Saúde/ Unidade Básica		Saúde Bucal		Total
			Qtidade	Valor	Qtidade	Valor	
Campo Grande	Aquidauana	Anastácio	11	330.000,00	8	240.000,00	570.000,00
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	15	450.000,00	16	480.000,00	930.000,00
Campo Grande	Aquidauana	Bodoquena	4	120.000,00	2	60.000,00	180.000,00
Campo Grande	Aquidauana	Dois Irmãos do Buriti	8	240.000,00	4	120.000,00	360.000,00
Campo Grande	Aquidauana	Miranda	17	510.000,00	5	150.000,00	660.000,00
Campo Grande	Aquidauana	Nioaque	5	150.000,00	2	60.000,00	210.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Bandeirantes	3	90.000,00	2	60.000,00	150.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	7	210.000,00	6	180.000,00	390.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	81	2.430.000,00	141	4.230.000,00	6.660.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Chapadão do Sul	8	240.000,00	7	210.000,00	450.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Corguinho	4	120.000,00	2	60.000,00	180.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	5	150.000,00	7	210.000,00	360.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Figueirão	1	30.000,00	1	30.000,00	60.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Jaraguari	2	60.000,00	3	90.000,00	150.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	14	420.000,00	11	330.000,00	750.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	7	210.000,00	6	180.000,00	390.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Paraíso das Águas	4	120.000,00	1	30.000,00	150.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Ribas do Rio Pardo	7	210.000,00	4	120.000,00	330.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Rio Negro	3	90.000,00	2	60.000,00	150.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Rochedo	2	60.000,00	2	60.000,00	120.000,00
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	11	330.000,00	10	300.000,00	630.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	11	330.000,00	12	360.000,00	690.000,00
Campo Grande	Campo Grande	Terenos	5	150.000,00	5	150.000,00	300.000,00
Campo Grande	Coxim	Alcinópolis	2	60.000,00	1	30.000,00	90.000,00
Campo Grande	Coxim	Coxim	9	270.000,00	9	270.000,00	540.000,00
Campo Grande	Coxim	Pedro Gomes	3	90.000,00	2	60.000,00	150.000,00
Campo Grande	Coxim	Rio Verde de Mato Grosso	10	300.000,00	8	240.000,00	540.000,00
Campo Grande	Coxim	Sonora	6	180.000,00	4	120.000,00	300.000,00
Campo Grande	Jardim	Bela Vista	8	240.000,00	6	180.000,00	420.000,00
Campo Grande	Jardim	Bonito	6	180.000,00	2	60.000,00	240.000,00
Campo Grande	Jardim	Caracol	3	90.000,00	3	90.000,00	180.000,00
Campo Grande	Jarrim	Guia Lopes da Laguna	4	120.000,00	0	-	120.000,00



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

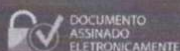
Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704

Diário Oficial Eletrônico n. 11.399

29 de janeiro de 2024

Página 34

Campo Grande	Jardim	Jardim	9	270.000,00	5	150.000,00	420.000,00
Campo Grande	Jardim	Porto Murinho	3	90.000,00	4	120.000,00	210.000,00
Corumbá	Corumbá	Corumbá	23	690.000,00	23	690.000,00	1.380.000,00
Corumbá	Corumbá	Lafápio	6	180.000,00	4	120.000,00	300.000,00
Dourados	Dourados	Caarapó	7	210.000,00	5	150.000,00	360.000,00
Dourados	Dourados	Deodápolis	8	240.000,00	6	180.000,00	420.000,00
Dourados	Dourados	Douradina	4	120.000,00	2	60.000,00	180.000,00
Dourados	Dourados	Dourados	35	1.050.000,00	39	1.170.000,00	2.220.000,00
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	7	210.000,00	6	180.000,00	390.000,00
Dourados	Dourados	Glória de Dourados	6	180.000,00	0	-	180.000,00
Dourados	Dourados	Itaporã	8	240.000,00	7	210.000,00	450.000,00
Dourados	Dourados	Jateí	5	150.000,00	2	60.000,00	210.000,00
Dourados	Dourados	Laguna Carapã	4	120.000,00	2	60.000,00	180.000,00
Dourados	Dourados	Rio Brilhante	15	450.000,00	9	270.000,00	720.000,00
Dourados	Dourados	Vicentina	5	150.000,00	1	30.000,00	180.000,00
Dourados	Nova Andradina	Anaurilândia	4	120.000,00	2	60.000,00	180.000,00
Dourados	Nova Andradina	Angélica	4	120.000,00	4	120.000,00	240.000,00
Dourados	Nova Andradina	Bataporã	5	150.000,00	4	120.000,00	270.000,00
Dourados	Nova Andradina	Ivinhema	9	270.000,00	6	180.000,00	450.000,00
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	12	360.000,00	11	330.000,00	690.000,00
Dourados	Nova Andradina	Novo Horizonte do Sul	3	90.000,00	2	60.000,00	150.000,00
Dourados	Nova Andradina	Taquarussu	2	60.000,00	0	-	60.000,00
Dourados	Naviraí	Eldorado	5	150.000,00	3	90.000,00	240.000,00
Dourados	Naviraí	Iguatemi	5	150.000,00	4	120.000,00	270.000,00
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	7	210.000,00	2	60.000,00	270.000,00
Dourados	Naviraí	Japorã	5	150.000,00	0	-	150.000,00
Dourados	Naviraí	Juti	2	60.000,00	0	-	60.000,00
Dourados	Naviraí	Mundo Novo	5	150.000,00	3	90.000,00	240.000,00
Dourados	Naviraí	Naviraí	15	450.000,00	11	330.000,00	780.000,00
Dourados	Ponta Porã	Amambai	10	300.000,00	9	270.000,00	570.000,00
Dourados	Ponta Porã	Antônio João	3	90.000,00	3	90.000,00	180.000,00
Dourados	Ponta Porã	Aral Moreira	7	210.000,00	3	90.000,00	300.000,00
Dourados	Ponta Porã	Coronel Sapucaia	3	90.000,00	3	90.000,00	180.000,00
Dourados	Ponta Porã	Paranhos	4	120.000,00	3	90.000,00	210.000,00
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	31	930.000,00	17	510.000,00	1.440.000,00
Dourados	Ponta Porã	Sete Quedas	4	120.000,00	1	30.000,00	150.000,00
Dourados	Ponta Porã	Tacuru	2	60.000,00	2	60.000,00	120.000,00
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	8	240.000,00	6	180.000,00	420.000,00
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	10	300.000,00	7	210.000,00	510.000,00
Três Lagoas	Paranaíba	Inocência	5	150.000,00	3	90.000,00	240.000,00
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	12	360.000,00	11	330.000,00	690.000,00
Três Lagoas	Três Lagoas	Água Clara	4	120.000,00	4	120.000,00	240.000,00
Três Lagoas	Três Lagoas	Bataguassu	9	270.000,00	6	180.000,00	450.000,00
Três Lagoas	Três Lagoas	Brasilândia	7	210.000,00	3	90.000,00	300.000,00
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	3	90.000,00	0	-	90.000,00
Três Lagoas	Três Lagoas	Selvíria	3	90.000,00	1	30.000,00	120.000,00
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	21	630.000,00	19	570.000,00	1.200.000,00
TOTAL			660	19.800.000,00	562	16.860.000,00	36.660.000,00



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico n. 11.399 29 de janeiro de 2024 Página 35

Fonte dados CENTRO DE SAUDE/ UNIDADE BASICA:

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil □ CNES

Dados extraídos do CNES em 25 de Janeiro de 2024

*Dados referentes a competência atual - Janeiro de 2024 (Sujeitos a alteração)

**Esta coluna foi elaborada a partir da soma dos "Código 01" (POSTO DE SAUDE - 54 unidades) e

Código 02 (CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA - 606 unidades) da Consulta por "Tipo de Estabelecimento" do CNES

Caminho no site: CNES "Antigo" > Relatórios > Tipos de Estabelecimento > Mato Grosso do Sul > Centro de Saúde/

Unidade Básica

Caminho no site: CNES "Antigo" > Relatórios > Tipos de Estabelecimento > Mato Grosso do Sul > Posto de Saúde

Link: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade_Listar.asp?VTipo=02&VListar=1&VEstado=50&VMun=&VSubUni=&VComp=

Link: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade_Listar.asp?VTipo=01&VListar=1&VEstado=50&VMun=&VSubUni=&VComp=

Fonte dados ESB:

Coordenação de Saúde Bucal - SES/MS

Dados fornecidos pela Coordenadora da Saúde Bucal - Giovana Buzinaro em 24 de Janeiro de 2024

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REESTRUTURA APS

O município de _____ por meio do Gestor (a) Municipal de Saúde _____, vem apresentar o pleito de adesão à Resolução SES/MS n. 169/2024 para o recebimento do incentivo financeiro de investimento - REESTRUTURA APS.

Informar:

CNES DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SALA QUE SERÃO ADQUIRIDOS	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE SALA QUE SERÃO ADQUIRIDOS

() O município se compromete a cumprir todos os requisitos descritos nesta Resolução para o recebimento do incentivo de investimento.

() O Município se compromete a movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica no Banco do Brasil e enquanto não forem utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em: I - caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou II - fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

() Apresentar o conta bancária específica no Banco do Brasil, para efetivo recebimento dos recursos.

Local _____ Data _____

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde _____

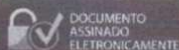
Prefeito Municipal _____

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do I Termo Aditivo do Contrato de Adesão 027/2023/SEAD, que integra o contrato Corporativo nº 002/2023/SAD N° Cadastral 20893.0

Processo: 65/009.462/2021

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS(SEAD)com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e de outro lado a empresa SH INFORMÁTICA LTDA.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
DOURADINA/MS
RUA AUREA BARBOSA CERQUEIRA
Nº 1.255
Fone: (67) 3412-1123 e 3412-1012
Biênio 2023 a 2026

Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal
de Saúde para o ano de 2024

Dia	Mês	horário do Início da reunião	Local da Reunião
	JANEIRO	16:00 hs	-----
08	FEVEREIRO	16:00 hs	Sala do Conselho Municipal de Saúde endereço Rua Aurea Barbosa Cerqueira Nº 1.255, Centro de Douradina
20	MARÇO	16:00 hs	Sala do Conselho Municipal de Saúde endereço Rua Aurea Barbosa Cerqueira Nº 1.255, Centro de Douradina
17	ABRIL	16:00 hs	Sala do Conselho Municipal de Saúde endereço Rua Aurea Barbosa Cerqueira Nº 1.255, Centro de Douradina
15	MAIO	16:00 hs	Sala do Conselho Municipal de Saúde endereço Rua Aurea Barbosa Cerqueira Nº 1.255, Centro de Douradina
19	JUNHO	16:00 hs	Sala do Conselho Municipal de Saúde endereço Rua Aurea Barbosa Cerqueira Nº 1.255, Centro de Douradina
17	JULHO	16:00 hs	Sala do Conselho Municipal de Saúde endereço Rua Aurea Barbosa Cerqueira Nº 1.255, Centro de Douradina
21	AGOSTO	16:00 hs	Sala do Conselho Municipal de Saúde endereço Rua Aurea Barbosa Cerqueira Nº 1.255, Centro de Douradina
18	SETEMBRO	16:00 hs	Sala do Conselho Municipal de Saúde endereço Rua Aurea Barbosa Cerqueira Nº 1.255, Centro de Douradina
16	OUTUBRO	16:00 hs	Sala do Conselho Municipal de Saúde endereço Rua Aurea Barbosa Cerqueira Nº 1.255, Centro de Douradina
20	NOVEMBRO	16:00 hs	Sala do Conselho Municipal de Saúde endereço Rua Aurea Barbosa Cerqueira Nº 1.255, Centro de Douradina
18	DEZEMBRO	16:00 hs	Sala do Conselho Municipal de Saúde endereço Rua Aurea Barbosa Cerqueira Nº 1.255, Centro de Douradina

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA

Mandato 2023 a 2026, Decreto N 072, 223 Publicado no Diário Oficial Nº 597 de 01/09/2023.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704

Assunto: Encontro com Presidentes e Secretários-Executivos dos Conselhos Municipais de Saúde no dia 27 de fevereiro de 2024.

Senhores(as) Presidentes e Secretários(as) Executivos(as),

Considerando o calendário de reuniões de 2024 do Conselho Estadual de Saúde, que prevê agenda com os Conselhos Municipais de Saúde.

Cumprimentando-o(a) cordialmente, o Conselho Estadual de Saúde, por meio da Mesa Diretora, convida a Vossa Senhoria para participar do Encontro Estadual com Presidentes e Secretários(as) Executivos(as) dos Conselhos Municipais de Saúde de MS, no dia 27 de fevereiro de 2024, na Escola Técnica do SUS, situada na Av. Sen. Filinto Müller, 1480, Jardim Parati, Campo Grande - MS, 79074-460.

Na ausência do(a) Presidente ou Secretário(a) Executivo(a), poderão ser indicados 02 (dois) representantes da Mesa Diretora do respectivo Conselho Municipal de Saúde.

Por oportuno, informamos que a despesa de vossa senhoria para participação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde.

As inscrições deverão ser efetuadas através do link:
https://conselhosaudems.com/?page_id=941 até o dia 09 de fevereiro de 2024.

As demais informações sobre o encontro estão disponíveis no site do CES/MS, no link:
<https://conselhosaudems.com/>

Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail: contato@conselhosaudems.com ou WhatsApp do Apoio Administrativo do CES/MS (67) 98456-0574.

Na certeza de sua atenção, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração



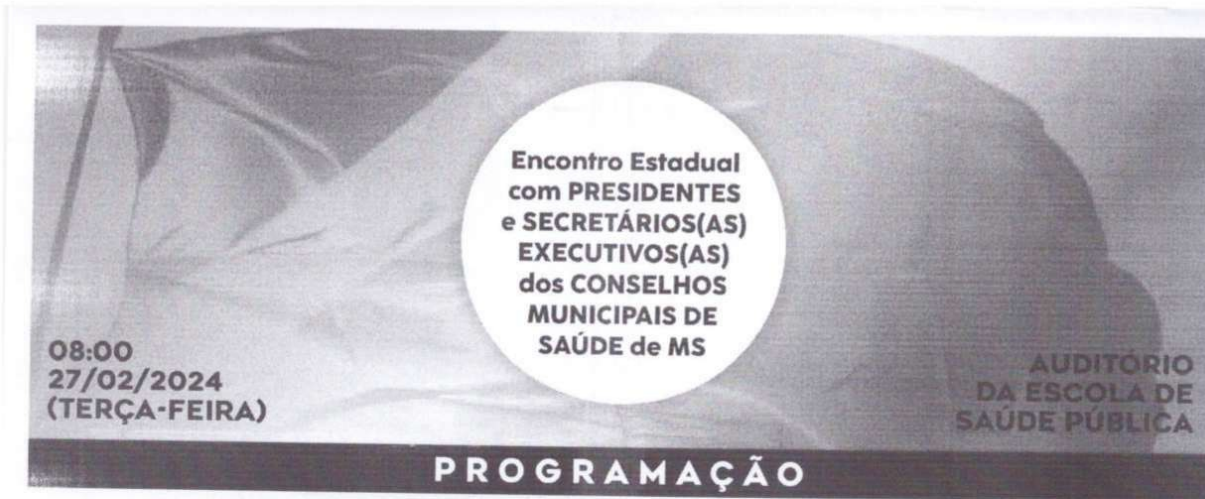
Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704



08:00

ABERTURA
BREVE APRESENTAÇÃO DOS(AS) PARTICIPANTES

AGENDA POLÍTICA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

08:30

09:30

PALESTRA "A DEFESA DO SUS POR MEIO DOS CONSELHOS DE SAÚDE"
EXPOSITOR: FERNANDO ZASSO PIGATTO - PRESIDENTE DO CNS

INTERVALO

12:00

14:00

EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DOS MUNICÍPIOS - CONSELHOS LOCAIS

RODA DE CONVERSA

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ENTRE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL FRENTE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES E FALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

14:40

17:00

ENCAMINHAMENTOS E ENCERRAMENTO



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Fevereiro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº704



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AUREA BARBOSA CERQUEIRA Nº 1.255
CENTRO

Email - cms.douradina_2013@live.com

Fone: (67) 3412-1123

Biênio 2023 a 2026

Ofício Nº001/CMS/DOURADINA/2024

Douradina 09 de Fevereiro de 2024.

DO: Presidente do CMS de Saúde de Douradina/MS

PARA: Senhora Secretaria Municipal de Saude de Douradina/MS Srª Angela Crristina Rosa Souza

Ilustríssimo Senhora;

Venho por meio deste, solicitar a possibilidade de pagamento de diária para o Presidente do CMS e o 1º Secretario da mesa diretora do CMS de Douradina/MS, para participarem do Encontro com Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos Municipais de Saude, o encontro a ser realizada na Cidade de Campo-MS, no dia 27 de Fevereiro de 2024, na Escola do Sistema Único de Assistência Social, MARILUCE BITTAR.

Presidente do CMS Eduardo Pereira Mendonça, representante do seguimentos Trabalhadores em Saúde e

1º Secretario da Mesa Diretora do CMS, Cleverson Machado da Silva, representante do Gestor/Prestador.

Segue em anexo Convite do Encontro, cronograma, ata e resolução do CMS.

Desde já agradecemos pela Vossa atenção e colaboração.

Sem mais para o momento reforço meus cumprimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO PEREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Douradina/MS – Triênio 2023/2026